

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 -23 - 12428

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2023, pelas 15h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça, Pró-reitor da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr. Luís Carlos Saraiva Silva, Coordenador da Divisão de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Dr.ª Ana Rita Grangeia Querido, Técnica Superior da Divisão de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Planear, gerir e desenvolvimento de projetos, no geral, e em particular projetos de inovação e empreendedorismo; planificar e executar planos de marketing e comunicação associados às áreas de inovação e empreendedorismo; Organização de eventos relacionados com a área da inovação e empreendedorismo

Habilidades literárias exigidas: Licenciatura em Ciências de Comunicação

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Especial apetência para gestão de relações públicas, negociação, adaptação a diferentes contextos e áreas do saber, boas competências ao nível da utilização de ferramentas informáticas. Domínio da Língua Inglesa e posse de carta de condução.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 13/02/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
20	Com experiência profissional em instituições de ensino superior > 1 ano e seis meses
10	Com experiência profissional em instituições de ensino superior </= 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional em instituições de ensino superior
E. NIVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERENCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERENCIA COMUM PARA AS LINGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente, devidamente comprovado;
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B ou equivalente, devidamente comprovado;
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa;

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15\%) + (b \times 10\%) + (c \times 30\%) + (d \times 35\%) + (e \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Média do grau habilitacional mais elevado do/a candidato/a.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

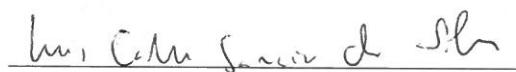
Presidente



Doutor Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça

Pró-reitor da Universidade de Coimbra

Vogais



Dr. Luís Carlos Saraiva Silva

Coordenador da Divisão de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra



Dr.ª Ana Rita Grangeia Querido

Técnica Superior da Divisão de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra

